

Lei nº 1.067/1988"

"Dispõe sobre a suplementação de verbas, no valor de CZ\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)." →

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de março de 1988, aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º) - Fica aberto na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cruzados), para atendimento das seguintes verbas:

- 4.4.1-08-42-031-3231 - Subvenção à APM da E.E.P.G "Professor Barros" ..... Cr\$ 17.000,00
- 4.4.1-08-42-031-3231 - Subvenção à APM da E.E.P.G "José Pacifico" ..... Cr\$ 16.000,00
- 4.4.1-08-42-031-3231 - Subvenção à APM da E.E.P.G "Bento Carlos Botelho de Amaral" ..... Cr\$ 17.000,00
- 4.4.1-08-42-031-3231 - Subvenção à APM da E.E.P.G "Josephina de Comarço Neves" ..... Cr\$ 20.000,00
- 4.4.1-08-42-031-3231 - Subvenção à APM da E.E.P.G "Alfredo Rolim de Mano" ..... Cr\$ 3.000,00
- 4.4.1-08-42-03-3231 - Subvenção à APM "Gino Bellodi" ..... Cr\$ 3.000,00
- 7.7.1-15-81-031-3231 - Subvenção à Associação de Luterantura de Guariba ..... Cr\$ 20.000,00
- 7.7.1-15-81-031-3231 - Subvenção à Sociedade São Vicente de Paula de Guariba ..... Cr\$ 20.000,00
- 7.7.1-15-81-031-3231 - Subvenção ao Centro Social Comunitário Cristo Rei ..... Cr\$ 20.000,00
- 7.7.1-15-81-031-3231 - Subvenção à APRE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Jaboatão Cr\$ 10.000,00
- 4.4.1-08-42-188-3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 300.000,00
- 4.4.3-08-48-247-3122 - Outros serviços e encargos (auxí-

Evandro Vitorino

44

lio a Corporação Lira Guaribense). ----- CZH 100.000,00  
Total ----- CZH 546.000,00

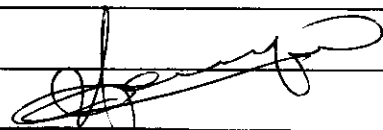
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos do Exercício de Arrecadação de Corrente Exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de março de 1988.



EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial maior